

**CONTRATO DE Nº 002/2021  
PROCESSO DE Nº 004/2023  
2º TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇO E PLANTÃO DE EMERGÊNCIA PARA O ELEVADOR ATLAS SCHINDLER INSTALADO NA SEDE DO IPRESB, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA BASIC ELEVADORES LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.455-7 e do CPF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Basic Elevadores Ltda.**, inscrita no CNPJ 02.254.737/0001-66, com sede na Rua Lício de Miranda, nº 796, Vila Carioca, São Paulo/SP, CEP 04225-030, representada por seu sócio **Antonio Aparecido Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.793.425-9 SSP/SP e do CPF nº 063.778.648-33, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

DS  
PISC

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 5 de fevereiro de 2023 e término em 4 de fevereiro de 2024, conforme item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Original.

DS  
WS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. O valor global será de **R\$ 3.500,86** (três mil e quinhentos reais e oitenta e seis centavos), reajustado em 5,932360 % pela variação do INPC-IBGE, conforme item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato Original.

DS  
AAP

DS  
LAP

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

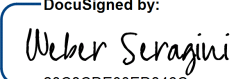
5.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 28 de janeiro de 2021 entre o **IPRESB** e a empresa **Basic Elevadores Ltda.**

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 31 de janeiro de 2023.


DocuSigned by:  
  
20C8CDE00ED846C...  
**Weber Seragini**  
Presidente  
Contratante

DocuSigned by:  
  
74EB445075204C7...  
**Antonio Aparecido Pereira**  
Sócio  
Contratada

### Testemunhas:

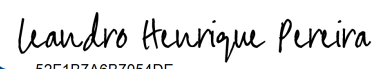
Nome: Pedro Ivo Siqueira Cezario

CPF nº: 349.642.148-77

DocuSigned by:  
  
0B3E82FA62C5423...

Nome: Leandro Henrique Pereira

CPF nº: 289.975.038-04

DocuSigned by:  
  
52F1B7A6B7054DE...